



ATA SEI

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – CMDCA

ATA n.º 17 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de agosto de 2017, às oito horas e trinta minutos, reuniu-se no Auditório I, da Casa dos Conselhos, os conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCA para Reunião Ordinária. Iniciou-se a reunião com a presença de Luciane Mattos Spadini, Simone Wonspeher, Ana Damaris Tomelin Andryeiak, Hanelore Misfeld, Francine Juliana Beiro, Marianita Scheuer Pereira, Alice Nakashima, Patricia Rathunde Santos, Maria Irene Osteto, Claudia Mary Dreher, Nilson Vanderlei Weirich, Eunice Butzke Deckmann, Lucieny M. M. Pereira, Alinor dos Santos, Angela Cristina Ceschin Silva, Evelise Maria Junkes Buzzi, Vilmar Cristiano Borba, Emanuelle Santiago Dalri os conselheiros tutelares: Claudine Schatzmann Alves (Norte), Cláudia Cardoso Molina (Norte), Patricia Ribeiro Gomes (Sul), Cristovão Petry (Sul), Schirlei R. L. Krüger (Sul), convidados: Cibele K. L. Shies, Lourdes S. C. de Aquino, Fernanda Müller. Justificaram: Paula Ortiz Conte, Deyvid Inácio Espíndola Luz, Juliana Prebianca, Solange de Souza Seger, Luciane Aparecida Oro, Sueli Gonçalves de Bairos, Claudia Guarezi, Marcia Machado França, Katiuscia Lacerda D. S. Amaro, Rosemari Haak Tiegues, Elaine Villalba, Sandra Felício Roldão. **1. SAUDAÇÃO E CONTAGEM DE QUÓRUM:** A Vice Presidente Lucieny Magalhães Machado Pereira, coordenará a reunião do CMDCA no dia de hoje, devido ausência do presidente. A mesma em conjunto com a secretaria executiva verificou o número de conselheiros presentes para o início da reunião. **2. LEITURA DE CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS:** **2.1** Ofício recebido do IDDH, em 28/07/2017 – Instituto de Desenvolvimento e Direitos Humanos informa o desligamento da senhorita Daniela Rosendo como conselheira do CMDCA e como assessora da Instituição. **2.2** 2º Congresso Sul Brasileiro de Debate sobre a SAP – Síndrome de Alienação Parental – o conselho recebeu convite para o evento 2º Congresso Sul Brasil, nos dias 15 e 16 de setembro de 2017, o valor é de R\$ 250,00 e vai acontecer na OAB – Joinville. O presidente conseguiu 05 inscrições gratuitas o CMDCA, sendo: 01 vaga para a secretaria executiva, deliberada a ida da secretaria Juçara F. Berta Santana, 02 vagas para o Conselheiro Tutelar, que irá deliberar em colegiado e repassar os nomes para o CMDCA e 02 vagas para os conselheiros de Direito, sendo deliberado por unanimidade a participação das conselheiras Emanuelle Santiago Dalri e Patrícia R. Santos. **2.3** Ofício nº 17/2017 – GUPG/SAS – a Secretaria de Assistência Social respondeu a solicitação do conselho em relação ao número de vagas de acolhimento no município. A gerente de Planejamento da SAS, Hanelore, informa que houve um aumento das vagas em Joinville, hoje tem-se 107 vagas disponíveis para ser conveniada. O Conselheiro Tutelar Cristóvão explica que Joinville tinha 20 vagas na Fundação Pe. Luiz Facchini, que não tem mais, e que agora temos 20 vagas no Instituto Priscila Zanette, que isto não muda a falta de vagas. A senhora Hanelore fala que a SAS tem uma comissão que está avaliando as entidades conveniadas, está sendo visto: número de vagas e valores. A conselheira Evelise sugere que o CMDCA tenha representantes na comissão para participar desta importante discussão. A sugestão de o CMDCA possuir uma cadeira nesta comissão será levada pelas Senhoras Hanelore e Ana, as quais oportunamente retornarão ao CMDCA com uma resposta-convite ou não. **2.4** Ofício nº 42/2017 – CT – informa a exoneração do cargo de conselheira tutelar de Mônica Salete Inthurn Marcomini, sendo substituída pela nova conselheira Scheila Regina Lino Krüger. Informam também a nova coordenação do CT Sul: Priscila Gonzaga Espindola Luz e do CT Norte: Claudine Schatzmann Alves. **3. APRESENTAÇÃO DO GRADCIA-GEPE:** A Professora Lourdes Salette Aquino expõe o papel do GRADCIA, como um grupo regionalizado

com função de articulação em defesa aos direitos da Criança e do Adolescente, o grupo nasceu em 1997 e tem como objetivo: mobilizar os municípios para as conferências municipais e para organizar a 1ª Conferência Regional, e tem como ações: capacitar, mobilizar, integrar os municípios, divulgar os direitos da Criança e do Adolescente e realizar eventos. Para finalizar Lourdes agradece a participação do presidente e da Vice- Presidente nas reuniões do GRADCIA-GEPEs e estende o convite para os demais conselheiros. Acrescenta da importância do trabalho em rede e se colocou à disposição e falou da importância do CMDCA nestes espaços. A secretaria executiva corroborou com esta fala e sugeriu que fosse formalizada a participação de um representante oficial do CMDCA neste espaço. Com esta formalização, o representante traria para o CMDCA um parecer do que foi tratado e vice-versa, assim a rede estaria fortalecida. Unanimamente todos concordaram em encaminhar para a Câmara de Políticas Públicas.

4. DELIBERAÇÃO SOBRE APURAÇÃO DENÚNCIA: A Vice Presidente fez uma breve introdução esclarecendo o andamento deste tema: Que não se trata de um processo e sim de Ofício n.º 0000596-31.2017.8.24.0038-0002 recebido do juiz da vara da Infância e Juventude de Joinville para apurar atuação do Conselho Tutelar; Que este ofício foi apresentado em plenária e deliberado para encaminhar para as câmaras de legislação e articulação com o conselho tutelar analisar; Que as câmaras em conjunto emitiram um parecer apresentaram na plenária no dia 22/05/2017 e desta reunião nada se resolveu, pois 50% (cinquenta por cento) dos conselheiros presentes naquele dia deliberaram em arquivar o ofício e os demais deliberaram em encaminhar o ofício para apuração da atuação do conselho tutelar; Que o Regimento Interno do CMDCA dispõe que: “em caso de empate o parecer retorna para as Câmaras realizarem novas avaliações”; Que alguns representantes das câmaras para análise do caso foram substituídos e que cada câmara fará sua análise individual; Que o CMDCA ouviu o conselho tutelar na câmara de articulação com o conselho tutelar; Que a presente votação é unicamente para decidir se será encaminhado para apuração da atuação do conselho tutelar ou arquivado; A Vice informou que os representantes de cada câmara leriam seus pareceres e que posteriormente seria aberto espaço para inscrição para saneamento de dúvidas e na sequência a votação. A conselheira Emanuelle da Câmara de Articulação com Conselho Tutelar, antes de ler, perguntou se poderia usar o Data show para que os conselheiros de direito e os conselheiros tutelares presentes pudessem acompanhar a apresentação. A maioria opinou em não expor e preservar a identidade dos envolvidos uma vez que o parecer da câmara consta nomes dos envolvidos e todo o processo, foi apresentado anteriormente com o zelo em suprimir a identidade de todos os envolvidos. Assim leu o parecer da comissão: “Que inicialmente consultaram a Lei 3.725/98, onde verificaram a competência do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente em seu no artigo 14, onde em nenhum momento descreve que compete a nós a apuração de fatos ocorridos, por outro lado, leu o artigo 47; Que fizeram oitiva do depoimento das conselheiras envolvidas no dia 04 de julho de 2017, a partir das 11 horas da manhã na sede do CMDCA; Que extraíram da oitiva suas constatações e que desse modo, a câmara de articulação com o Conselho Tutelar, no uso de suas atribuições, decide indicar o ARQUIVAMENTO da presente, pois não vislumbrada a presença dos requisitos desenhados pelo artigo 47, da Lei n. 3.725/98, quais sejam, grave desídia, conduta desonrosa ou imoral pelas conselheiras na condução do atendimento em análise”. Posteriormente, o conselheiro Vilmar da Câmara de Legislação leu o primeiro parecer da câmara e o novo parecer que ratificou o primeiro e acrescentou o seguinte texto: “Que os membros analisaram o novo parecer recebido da Câmara de Articulação com o Conselho Tutelar contendo o depoimento de duas conselheiras e concluíram que restou fortemente evidenciado a necessidade de oferecer o direito à ampla defesa e ao contraditório entendendo que o simples arquivamento cerceará este direito Constitucional dos envolvidos, sendo direito dos envolvidos e dever desta casa proporcionar um procedimento para que se APURE ATUAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE JOINVILLE conforme solicitado pelo juiz da vara da Infância e da juventude de Joinville, ratificou o antigo parecer com a sugestão para encaminhar o ofício para apurar atuação do conselho tutelar por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas conforme instruiu o parecer da procuradoria do município de Joinville”. Em seguida foram abertas as inscrições para discutir o tema: A conselheira Patrícia fala para o CMDCA encaminhar apenas o parecer que será aprovado pela plenária. A conselheira Ângela ratifica que o CMDCA não deve julgar, mas que os membros respondem sim por crime se julgarem não atender um ofício do juiz acrescenta que a importância do papel do Ministério Público em investigar esta situação, disse que os fatos precisam ser apurados, e que os

conselheiros precisam se posicionar a favor da continuação para apurar os fatos, pois pode-se responder por crime de prevaricação. A vice-presidente intervém esclarecendo o sentido do crime de prevaricação, que o CMDCA não pode decidir esta questão de arquivar ou encaminhar para apuração da atuação do conselho tutelar por entendimento pessoal. O conselheiro tutelar Petry, fala que tivemos um grande avanço do último parecer para este, entende que os conselheiros tutelares estão sendo julgados sim e que o CMDCA deveria arquivar o ofício do juiz em conjunto com os pareceres. E que caso seja encaminhado para SGP pedirá cópia para processar o CMDCA. A Vice-presidente entrevistou e informou que esta casa tem muito respeito pelo conselho tutelar, que este é importante para a rede de atendimento das crianças e adolescentes, mas pediu que o respeito entre ambos permanecesse, pois o CMDCA precisa apenas deliberar se encaminha ou não para apuração e que ninguém estava julgando a conduta do conselho tutelar. A conselheira Simone fala que o CMDCA é responsável pela abertura do processo (atribuição), mas que não tem possibilidade de julgar. A conselheira Irene fala que o parecer da Comissão de Legislação apresenta situações diferentes do fato em questão. A conselheira Hanelore fala que como parte da comissão de Legislação, acredita que talvez pudessem ter escrito de forma diferente para melhor esclarecimento, mas que a Comissão estudou muito o caso e que o CMDCA não pode se omitir diante do ofício. A conselheira Francine fala da falta de entendimento/conhecimento por parte dos conselheiros para deliberar sobre uma situação como esta, que nem todo tem conhecimento técnico e que não precisam ter conhecimento da lei para estarem ali. Para finalizar falou a conselheira Evelise que sugere o arquivamento dos pareceres e que a situação fosse enviada ao Ministério Público o qual, segundo a conselheira Ângela, é responsável em julgar a situação. A conselheira Emanuelle fala que o CMDCA não está julgando a situação e que concorda em enviar a situação ao Ministério Público. Novamente o conselheiro Petry pede a palavra e fala que: os Conselhos Tutelares por conta da situação estão vivendo um grande stress; que criou um grande desânimo e que os conselheiros estão pensando em deixar de seus cargos assim que surgirem outras oportunidades de trabalho, por não sentirem apoio ou parceria por parte do CMDCA. Finalizada todas as falas, a Vice Presidente explica o processo de votação e abre a votação: 1) Para arquivamento do ofício ou encaminhamento ao SGP para apurar conduta do conselho tutelar. Resultado: 07 votos favoráveis ao envio do caso a Secretaria de Gestão de Pessoas e 06 votos, para arquivamento do caso. 2) Para emitir resposta ao juiz da vara da infância com cópia ao ministério público. Resultado: Por unanimidade os conselheiros votaram em encaminhar com copia ao MP. 3) Para anexar aos ofícios-resposta a ata e os pareceres lidos em plenária. RESULTADO FOI: 11 votos favoráveis a enviar ofício-resposta com ata informando da decisão aprovado pela plenária ao Ministério Público e a Vara da Infância e Juventude e 02 votos favoráveis a enviar também os pareceres e a ata que decorreu da decisão. Sendo assim, pela maioria dos votos, será enviado apenas o ofício resposta e cópia da ata contendo a decisão da maioria dos votos dos conselheiros. **5. REPASSE DE VIAGEM “Congresso de Psiquiatria e Seminário Programa Prefeito Amigo da Criança”:** O conselheiro Deyvid enviou por e-mail o relatório da viagem e se colocou à disposição; informou também que poderá falar sobre a viagem (capacitação) na próxima reunião do Conselho. Sendo que por unanimidade decidiram que o conselheiro Deyvid faça a apresentação na próxima reunião do CMDCA. **6. MOMENTO DAS CAMARAS SETORIAIS: 1) Câmara de Diagnóstico Social e Políticas Básicas:** Esta Câmara se reuniu em reunião ordinária sendo eleito como coordenador: Alinor dos Santos e como secretária: Patrícia Rathunde Santos. Foi deliberado para representar o CMDCA no Fórum Municipal de Educação os conselheiros: Alinor dos Santos e Lucieny M. M. Pereira, ratificando a decisão anterior da plenária. Foi deliberado também a elaboração de Resolução para a criação da Comissão Intersectorial para Monitoramento e Avaliação da Implementação do Plano Decenal dos Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, tendo como coordenadora desta comissão, Patrícia Rathunde Santos; sendo que os itens desta Câmara foi aprovado por unanimidade. 2) **Câmara de Normas e Registros:** A câmara aprovou a inscrição das organizações: AMA – Serviço de Habilitação e Reabilitação e Serviço de Atendimento Psicoeducacional; Instituto Comar – Programa de Educação Ambiental, APAE- Programa de Estimulação Precoce, Serviço Pedagógico e Iniciação ao Mercado de Trabalho e Serviço de Habilitação e Reabilitação. Aprovou também um novo registro, da Associação de Voluntários da Maternidade Darcy Vargas - MDV e inscrição no Programa de Atendimento às Mães Carentes e seus bebês. Todas as inscrições e registro foram aprovadas por unanimidade

pela plenária. Estas organizações passaram por inúmeras tentativas de contato pela Secretaria Executiva, não tendo resposta ou recebimento da documentação de nenhuma delas a Câmara definiu a suspensão do registro por 6 meses, conforme resolução 30/2015, as organizações são: Arca da Aliança, Associação Amigos do Basquete de Joinville, Instituto Tricolor, Fundamas, Corville, AAFA, Casa da Cultura. Posto em votação na plenária restou decidido pelo arquivamento, aprovado em unanimidade.

3) **Câmara de Formação Continuada:** a conselheira Francine convida todos os conselheiros para participarem da 9ª Edição da Escola da Rede, que irá acontecer no dia 16 de agosto de 2017, das 8 horas às 17 horas, no anfiteatro da Faculdade Cenecista de Joinville (FCJ), com o tema: "Saúde mental na infância e adolescência: Ressignificados e Resiliência".

4) **Câmara do FIA:** A conselheira Cláudia lê a ata da câmara, na qual informa *"que as entidades com as prestações de contas de maio e junho/2017, estão aprovadas pela Câmara, colocado em votação a plenária aprovou por unanimidade. A comissão aprovou o folder informativo sobre a doação ao FIA, serão impressos 4.000 exemplares, pela SECOM, aprovado pela plenária por unanimidade. A entidade Fundação Padre Luiz Fachini, solicitou a comissão a inscrição no edital do Itaú, observando que nenhum documento/ projeto foi protocolado no CMDCA e o prazo exigido dificultaria a análise do processo, nesta reunião da comissão Deyvid esteve presente e sugeriu como estratégia de captação de doações de FIA da seguinte forma: 1. Oficializar ao Juizado Especial Criminal solicitando parte dos valores pagos a título de transação penal, suspensão condicional do processo e multas; 2. Oficializar a Vara de Execuções Penais solicitando a conversão das multas ao FIA; 3. Expedição de ofício à Vara da Infância e Juventude solicitando informações durante 2016/2017 de multas aplicadas e revertidas ao FIA, bem como eventuais valores ainda vinculados em conta do Poder Judiciário que sejam revertidas ao FIA; 4. Expedir ofício à CDL solicitando que oriente seus associados, principalmente aqueles que trabalham com troco solidário que as entidades beneficiadas com esta doação sejam registradas regularmente no CMDCA; 5. Agendar reunião com as entidades registradas no CMDCA para lançamento do edital do FIA (financiamento direto) e atualização das matrizes do não lançamento do Edital de chancela; 6. Lançamento do edital e atualização quanto as informações"*. Apresentada a ata e colocado em votação a plenária decidiu aprovar por unanimidade. (Todos os itens acima). A plenária também se deliberou sobre a resolução 194 de 10 de julho de 2017, emitida pelo CONANDA, o conselho teve conhecimento que o Edital do FIA/Financiamento Direto para o processamento da SAS/SAP. A alteração da resolução 137/2010 do CONANDA estabelece que este conselho pode afastar a aplicação da vedação prevista no inciso V do antigo parágrafo único do art.16 da referida resolução. Esta comissão ponderou o estágio de processamento do Edital que está aprovado para o lançamento, a responsabilidade jurídica, em regulamentar por resolução a faculdade trazida pela resolução 194, o parecer da comissão é que: como inviável a emissão de resolução pelo CMDCA neste sentido, inclusive pela necessidade de estudo e legalidade jurídica do tema, o que demandaria consulta a Procuradoria Geral do Município e colocaria novamente o Edital do FIA em espera, sem perspectiva de lançamento, a comissão delibera pelo parecer contrário, por ser uma inovação facultativa e não obrigatória. Colocado em votação a plenária delibera por unanimidade pela aprovação. Dos itens acima desta Câmara.

7. **MOMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES:** O Conselheiro Cristóvão fala da revista (que distribuiu aos presentes) Revista AMORABI – Amor e Ação, também falou sobre a votação deste Conselho em relação a continuação da apuração dos fatos em relação a denúncia do Conselho Tutelar, ele fala: que os conselheiros tutelares estão se sentindo desprotegidos, que o CMDCA vai perder muito com esta decisão, mas quem mais perde são as crianças e adolescentes deste município. Questionou quem já esteve no Conselho Tutelar e conheceu a rotina deles e para finalizar pediu os dois pareceres citados nesta reunião; O conselheiro tutelar acrescenta sua fala e compartilha sobre o desânimo da falta de perspectiva e que esta decisão de hoje do CMDCA sobre o caso do Ofício pode acarretar em uma saída coletiva por parte dos conselheiros tutelares. A Vice Presidente comunica ao conselheiro tutelar para que ele formalize seu pedido de cópia dos pareceres através de ofício para o CMDCA e este avaliará seu pedido. A conselheira Hanelore se opõe, pois lembra que este caso do "ofício" foi tratado com muita ética e preservação do nome dos envolvidos, e encaminhar cópias dos pareceres feriria estes princípios e que ele receberia pela SGP.

8. **Informes, palavra livre e encerramento:** não houve outros informes. Na palavra livre a conselheira Evelise fala do momento que o CMDCA viveu no dia de hoje, comenta que:

“precisamos ter consciência dos nossos atos, mas que principalmente precisamos entender a Política da Criança e Adolescente e que conhecer as leis não garante nosso entendimento/conhecimento, que podemos nos afastar do nosso propósito que é a criança e adolescente do município”. Sem mais, a Vice presidente agradeceu mais uma vez a participação, empenho e dedicação de todos e deu-se por encerrada a reunião. A presente reunião teve a presença dos já citados com o registro dos atos pela secretaria, os quais foram ajustados pelos conselheiros de direito presentes na reunião por e-mail eletrônico com cópia para todos, publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura com a assinatura eletrônica da Vice Presidente.

Lucieny Magalhães Machado Pereira

Vice Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Lucieny Magalhães Machado Pereira, Usuário Externo**, em 06/10/2017, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1157095** e o código CRC **6B5F8B31**.

Rua Presidente Afonso Penna, 840 - Bairro Bucarein - CEP 89 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.063942-8

1157095v2

1157095v2